

**LEI Nº 1389
DE 29 DE MARÇO DE 2006**

“Dispõe autorização ao Chefe do Poder Executivo para firmar acordo com concessionária de energia elétrica e dá outras providências”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar acordo extrajudicial com a empresa Caiuá – Distribuidora de Energia SA., para parcelamento de dívida contraída na Administração 2001/2004, nos termos da minuta anexa.

Art. 2.º - O valor do débito a ser parcelado será de R\$ 25.700,90 (vinte e cinco mil, setecentos reais e noventa centavos), incluso os juros de mora e atualização monetária do débito, que será pago em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) mensais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pelas dotações respectivas, suplementadas se necessárias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi 29 de março de 2006

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa